



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO N.º 1.167, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003

Homologa o Parecer N.º 029/03-CAEF, que aprova a venda de ações de telefones de propriedade da Universidade Federal do Pará .

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos do Conselho Superior de Administração, em reunião realizada no dia 07.10.2003, e de conformidade com os autos do Processo n.º 016205/2003, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer N.º 029/03, da Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros do Conselho Superior de Administração, que aprova a venda das ações de telefones de propriedade da Universidade Federal do Pará, como abaixo especificado:

- a) 672.910 ações ON da empresa Tele Norte Leste Participações S/A;
- b) 725.307 ações PN da empresa Tele Norte Leste Participações S/A;
- c) 1.148.766 ações PN da empresa Telemar Norte Leste S/A RJ.

Art. 2º A venda das ações a que se refere o art. 1º da presente Resolução, será intermediada pelo Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 8 de outubro de 2003

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
R e i t o r
Presidente do Conselho Superior de Administração